



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
**CNPJ : 10.192.441/0001-96**



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 031/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2022**  
**CONTRATO N° 075/2022**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 33.204.941/0001-04.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.192.441-0001-96/, situada à: Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, JOAQUIM NABUCO/PE, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu atual gestor, Srº HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 502.182.804-59 e RG sob o n° 2.489.977 SDS/PE, Doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa : **UNA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 33.204.941/0001-04, sediado(a) na Granja São José-BR 101/km 185, Palmares-PE, ( próx. Ao Posto MD) em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(o) PAULO EDUARDO LAU DE MELO, portador(a) da Carteira de Identidade n° 05653674044 órgão expedidor pelo DETRAN-PE, e CPF n° 089.010.724-67, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco e demais secretarias Município de Joaquim Nabuco – PE. conforme especificações contidas no presente termo de referência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 O Contratante e Contratado em comum acordo e com fundamento no parágrafo §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, resolvem celebrar o presente aditamento contratual com acréscimo de valor, entre as partes, tendo justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

*Paulo E. Lau de Melo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
CNPJ : 10.192.441/0001-96



**3. CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

3.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos dos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ R\$ 14.636,48 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente a 25% do pactuado em clausula contratual, cuja planilha de serviços, segue em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CESTO PARA LIXO em plástico com pedal e tampa capacidade para 50 litros	UNID	7	CRISTAL	R\$ 37,79	R\$ 264,53
3	CESTO PEQUENO com tampa capacidade 12litros.	UNID	5	CRISTAL	R\$ 21,90	R\$ 109,50
5	DESINFETANTE categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo cloreto alquil benzilmamonio, princípio ativo monil fenol, composição básica etoxilado, corante olep de eucalipto, composição aromática diversas, acondicionado em frasco plástico de 500ml, Cx com 12 unidades.	CX.	60	LIMPA MAIS	R\$ 12,89	R\$ 773,40
6	DESODORIZANTE DE AR contendo 400 ml, benzoato desódio, borato de sódio, fragrância e propelentes, ingrediente ativo: Álcool eólico 96 GL 41,68% com registro no MS. (Ref. Bom ar)	UNID.	50	ULTRA FRESH	R\$ 7,39	R\$ 369,50
22	SABÃO EM PÓ de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garante o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, triplo fosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tenso ativo biodegradável, FARDOS C/ 26	FARDOS	10	ESPUMIL	R\$ 40,00	R\$ 400,00

*Handwritten signature and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
**CNPJ : 10.192.441/0001-96**



	PACOTES DE 500 GRAMAS.					
30	COPO DESCARTÁVEL 180 ml, caixa com 2.500.	CX.	45	CEASA	R\$ 89,99	R\$ 4.049,55
31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 64. Pacote com 4 unidades.	PCT	3.000	COALA	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
VALOR TOTAL R\$ 14.636,48 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)						

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a prestação do serviço do objeto deste Contrato até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, do município de Joaquim Nabuco- PE.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

**6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

02 PODER EXECUTIVO

02.02.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.....ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

04.122.0402.2010.0000.....MANUTENÇÃO DAS ATIV. GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.....DESPESAS RECORRENTES

3.3.00.00.....OUTRAS DESPESAS RECORRENTES

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
**CNPJ : 10.192.441/0001-96**



3.3.90.00 ..... APLICAÇÕES DIRETAS  
33.90.30 ..... MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO..... RECURSOS PRÓPRIOS



**7. CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco PE, 09 Maio de 2023,

*Hélio R. da Silva*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE**

PAULO EDUARDO LAU  
DE MELO:08901072467

Assinado de forma digital por  
PAULO EDUARDO LAU DE  
MELO:08901072467  
Dados: 2023.05.10 12:01:04 -03'00'

**Hélio Rodrigues da Silva**  
**Secretário Mun. de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**  
**Portaria 009/2023**

**UNA DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADA**